

DECRETO Nº 1267-02/2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com a Lei nº 1645-02/2018 de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
	04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (529)	R\$ 120.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.606.0015.2021 – Convênio com a Emater	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ (720)	R\$ 38.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDEB	
	12.365.0017.2028 – Manutenção do FUNDEB - Infantil	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (855)	R\$ 60.000,00
Unidade:	03 – SMECE - DEMAIS GASTOS	
	13.812.0020.2034 – Manutenção Depto. Cultura e Esportes	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (873)	R\$ 40.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
	08.244.0022.2043 – Bolsa Família - IGD	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1105)	R\$ 22.000,00
	08.244.0022.2049 – Programa IGD - SUAS	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (11010)	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 305.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
	15.452.0007.1002– Pavimentação Vias Urbanas	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)	R\$ 120.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.608.0015.2018 – Manut. Acesso Propriedades Rurais e Incentivos	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ (716)	R\$ 38.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)	R\$ 60.000,00
Unidade:	03 – SMECE - DEMAIS GASTOS	
	12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (876)	R\$ 40.000,00

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, Recurso 1048 – Programa Bolsa Família – IGD	R\$ 22.000,00
Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, Recurso 1085 – Rec. IGD – SUAS FNAS	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 305.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
 Sec. Administração e Finanças